



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Conselho Municipal do Plano Diretor

COMPLAD

Criado pela Lei nº 4759 de 06/11/2007.

Ata Nº 04/2023

Aos dezesseis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e três, reuniram-se, em seção ordinária, na Sala 06 na Estação da Cultura, representantes das entidades integrantes do Conselho Municipal do Plano Diretor, que constam na lista de presença anexa.

Como a presidente e o vice-presidente não estavam presentes na reunião, e havendo Quórum suficiente para iniciar os trabalhos, o Regimento Interno do COMPLAD considera que o Conselheiro de maior idade deve conduzir a mesma. Sendo assim, o conselheiro João Luis de O. Collares Machado iniciou a reunião.

Dando sequência à pauta, foi questionado sobre a Aprovação da Ata 02/2023 (corrigida) e Ata 03/2023. As duas atas foram aprovadas por unanimidade.

O item 03 da Pauta foi retirado, pois a apresentação do mesmo seria realizada pela presidente Liana que não estava presente.

O item 04 foi a votação do Processo 8064/2022 solicitado pela empresa Passo da Serra Empreendimentos e Participações LTDA, que trata da antecipação da troca de zona de ZRA para ZIA, prevista no Mapa de Zoneamento proposto para ser alterado. A AEMO solicitou vistas no relativo processo e fez a conclusão da análise da entidade enviando um parecer, que foi lido pelo conselheiro Collares, no momento o presidente da seção. Após a leitura do posicionamento da AEMO quanto ao tema, o mesmo colocou a solicitação do Processo em votação. Foram 10 votos à favor da alteração do zoneamento, atendendo ao pedido da Empresa, e 01 voto contrário, que foi o voto da AEMO.

O item 05 foi a apresentação do Processo 6908/2022 que está solicitando a troca de Zoneamento em matrícula de propriedade da Construtora Alano LTDA. Os técnicos da empresa apresentaram as intenções de projeto para a área, que contemplará um condomínio fechado. A arquiteta e o biólogo fizeram a apresentação das características da área e a implantação inicial do empreendimento que conta com 258 lotes e demais espaços de convívio. A conselheira Leticia Giron questionou se havia um Estudo de Impacto de Vizinhança, e da importância deste material para compreender melhor o projeto como um todo e suas demandas. A empresa manifestou não ter ainda realizado este Estudo, pois estava solicitando a Viabilidade do Empreendimento e aguardando o resultado da possibilidade de alteração do Zoneamento de Rural para Urbano.

O item 06 foi a apresentação do Estudo de Impacto de Vizinhança constante no Processo 086/2022 da Empresa HBR Incorporadora LTDA, que devido ao porte do empreendimento pretendido, necessita parecer favorável do COMPLAD para atender ao Art.35 da Lei 5.883/2014 Zoneamento. A

matéria foi apresentada pelos técnicos responsáveis pelo o EIV, que apresentaram o Empreendimento, bem como os resultados positivos e negativos gerados pelo mesmo e relatados no estudo.

Ao final da reunião, a conselheira Leticia explicou que a Empresa responsável pela elaboração do Plano de Mobilidade Urbana fez as entregas de Diagnóstico e Prognóstico à Equipe Técnica da prefeitura, que vem realizando reuniões e análise das peças disponibilizadas. Assim que as alterações solicitadas pelo grupo forem atendidas, será feita a divulgação destes materiais no grupo do COMPLAD para conhecimento de todos. De qualquer forma a Empresa fará apresentação aos Conselhos de Trânsito e ao COMPLAD, em data ainda à ser combinada e anterior à Audiência Pública.

Sem mais, encerrou-se a reunião.

